



**Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção  
de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2025**



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. ÂMBITO
3. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS
4. ANÁLISE À EXECUÇÃO DO PLANO
5. CONCLUSÕES
6. APROVAÇÃO

## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

A TLCI – Soluções de Comunicações, SA (doravante “TLCI”) tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através de um Programa Específico de Compliance, o Programa de Compliance de Integridade/Anticorrupção. Este Programa vem reforçar os princípios gerais de atuação e deveres das sociedades, seus colaboradores e parceiros de negócio, no que diz respeito a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos na Política de Integridade da TLCI.

Em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado. Considerando o âmbito de aplicação do RGPC, o PPR aplica-se à TLCI por ser uma empresa sediada em Portugal que emprega mais de 50 colaboradores.

Este PPR apresenta a identificação e classificação dos fatores que podem expor a TLCI a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos.

## 2. ÂMBITO

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC de controlo da execução do PPR, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

A gestão do risco de corrupção assume um carácter transversal, sendo uma responsabilidade de todos os trabalhadores/colaboradores. São vários os fatores que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas, destacando-se: a competência da gestão; a idoneidade dos dirigentes; qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia; a conduta dos trabalhadores e a existência de normas, de regulamentos, de procedimento e/ou princípios que pautem a sua atuação.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas é, assim, um instrumento de gestão fundamental que permite aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos. Contudo, tal aferição só poderá ser procedida se for elaborado o respetivo relatório anual de execução do plano.

### 3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

No que diz respeito à gestão do risco, a cada risco identificado foi atribuída uma classificação consoante a probabilidade e a gravidade na ocorrência:

1. Baixa - Pode causar danos reduzidos
2. Média - Pode causar alguns danos
3. Elevada - Pode causar danos consideráveis

### 4. ANÁLISE À EXECUÇÃO DO PLANO

Área	Atividade	Riscos Potenciais	Avaliação	Medidas de prevenção	Responsável	Avaliação
			(Alto/Médio/Baixo)			
Todas	Todas	Conflitos de interesses e Corrupção e infrações conexas, em geral	Médio	1. Promover a elaboração de Código de Ética e de Conduta adaptado a esta temática; 2. Promover formação sobre Ética e Cultura Organizacional	Recursos Humanos	Elaborada e publicada Política. Falta formação
Obras	Contratação Fornecedores / Subempreiteiros	- Contratação de empresas de familiares do Dono de Obra	Médio	3. Identificação/declaração de inexistência conflito de interesses de fornecedores/subempreiteiros;	Diretor Obra	- Elaborada declaração empreiteiros; - Inventários periódicos.
	Fiscalização de empreitadas	Riscos de corrupção e infração (desvio ou não à fiscalização da execução da empreitada no que respeita ao modo e execução, quantidade e qualidade); Risco de o funcionário reter algum material para uso próprio ou de qualidade inferior e até os empreiteiros entregarem quantidades de material inferiores às contratadas e isso não ser devidamente verificado	Médio	4. Verificação aleatória em diferentes fases de execução da empreitada.		
Financeira	Operações contabilísticas e de tesouraria.	Risco de desvio de dinheiros e valores; Risco de falhas na aplicação de normas de procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	Médio	5. Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno; 6. Verificação aleatória, por amostragem de um número mínimo de processos; 7. Acompanhamento e supervisão da actividade pelo Responsável Financeiro.	Responsável Financeiro	Ação implementada e cumprida na medida em que foram tomadas ações para a sua observância, nomeadamente cumprimento das normas de controlo interno
	Não emissão ou anulação de faturas/recibos.	Não emissão ou anulação indevida de faturas/recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido.	Médio	8. Sempre que um funcionário anule uma fatura/recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável financeiro ou colaborador designado, para conhecimento; Justificar por escrito e pedir autorização para efectuar a respectiva anulação ao responsável financeiro ou colaborador designado.	Responsável Financeiro	Ação implementada e cumprida na medida em que foram tomadas ações para a sua observância, nomeadamente cumprimento das normas de controlo interno
	Conferência de valores de qualquer natureza, entregues no departamento financeiro.	Entrega de valores não coincidentes com somatório de faturas/recibos.	Médio	9. Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável financeiro ou colaborador designado para tal, que não tenha efectuado recebimentos.		
	Vendas de bens	Não facturar os produtos vendidos	Médio	10. Reforçar sistema de gestão de stocks		
Facilities	Contratos de manutenção	Não cumprimento do objecto do contrato, nomeadamente tarefas a executar, sua periodicidade e disponibilidade de pessoal.	Médio	11. Confirmação dos serviços realizados através de validação da Folha de Obra	Responsável FCL	Cumprido através de validação das faturas pelas folhas de obra
Logística	Gestão materiais	Gestão desadequada de bens materiais, designadamente do economato, de parques e armazéns de materiais e equipamentos	Médio	12. Elaboração e implementação de um manual de normas de atribuição de bens, a integrar no manual de controlo interno	Responsável Armazém & Logística	Não implementada.
IT	Gestão de bens materiais, designadamente de equipamentos informáticos	Gestão desadequada dos equipamentos informáticos	Médio	13. Elaboração e implementação de um manual de normas de atribuição de bens, a integrar no manual de controlo interno	Responsável IT	Existência de checklist de controlo na entrada e saída do colaborador. As normas de utilização estão identificadas na Política de Segurança da Informação do Grupo.
Frota	Fiscalização do parque automóvel	Risco de uso indevido das viaturas da empresa	Médio	14. Cumprimento rigoroso do regulamento de uso de veículos; 15. Verificação dos mapas de utilização do parque automóvel, por responsável hierárquico.	Gestor Frota + Responsáveis áreas	Implementado
RH	Recrutamento e seleção	Risco de favorecimento, nepotismo	Médio	15. Procedimentos transparentes de recrutamento; 16. Declarações de inexistência de conflitos de interesses; 17. Avaliar registos entrevistas; 18. Auditoria.	Responsável RH	Ações implementadas. Serão realizadas as auditorias
Compliance	Ética e Integridade	Risco de corrupção ou conflito de interesses	Médio	19. Código de Conduta; 20. Formação; 21. Auditorias.	Compliance Officer	Em cursos a formação e auditorias
	Canal Denúncias	Risco de Retaliação contra denunciante	Médio	22. Canal interno com anonimato; 23. Política anti-retaliação; 24. Procedimento formal de tratamento; 25. Registo e análise de denúncias; 26. Responsável designado.		Implementado



## 5. CONCLUSÕES

Em termos globais, e tendo por base o acompanhamento contínuo dos mecanismos de controlo interno e das medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), conclui-se que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram, de um modo geral, adequadamente concebidas e, em larga medida, implementadas de forma efetiva, contribuindo para a mitigação dos riscos identificados.

No decurso do período em análise, procedeu-se à revisão e densificação da matriz de risco, com reforço da metodologia de avaliação, designadamente através da introdução de critérios de probabilidade e impacto, bem como da identificação de áreas adicionais de exposição ao risco, nomeadamente nos domínios da contratação com terceiros, da gestão de recursos humanos e dos sistemas de informação. Foi ainda reforçado o quadro de medidas preventivas, com destaque para a implementação de um canal de denúncias com garantias de confidencialidade e proteção do denunciante, a definição de procedimentos de due diligence aplicáveis a terceiros e o desenvolvimento de planos de formação dirigidos às áreas de maior risco.

Da análise quantitativa efetuada, verifica-se que o Plano integra um total de 14 riscos identificados e 26 medidas de mitigação associadas, apresentando, à data, um grau de execução global de 79%.

A generalidade dos riscos identificados encontra-se, assim, coberta por medidas de mitigação adequadas, evidenciando um nível de maturidade progressivo do sistema de controlo interno e de prevenção da corrupção.

Não obstante os progressos registados, subsistem áreas que carecem de consolidação, designadamente ao nível da plena operacionalização de determinadas medidas estruturantes e da uniformização de práticas internas, sendo expectável que a sua implementação integral ocorra no horizonte temporal de três anos, em linha com as melhores práticas e exigências do regime aplicável.

Refira-se, ainda, que, no âmbito da presente avaliação, foram identificados novos riscos relevantes, que foram incluídos na matriz de risco e identificadas as respetivas ações.

## APROVAÇÃO

A elaboração do presente documento foi coordenada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo e contou com os contributos dos responsáveis pelas áreas envolvidas na implementação das medidas preventivas identificadas.

Este relatório foi aprovado a 27 de abril de 2027.